



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1029 | 03 de Janeiro de 2019





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

### **Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

### **Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

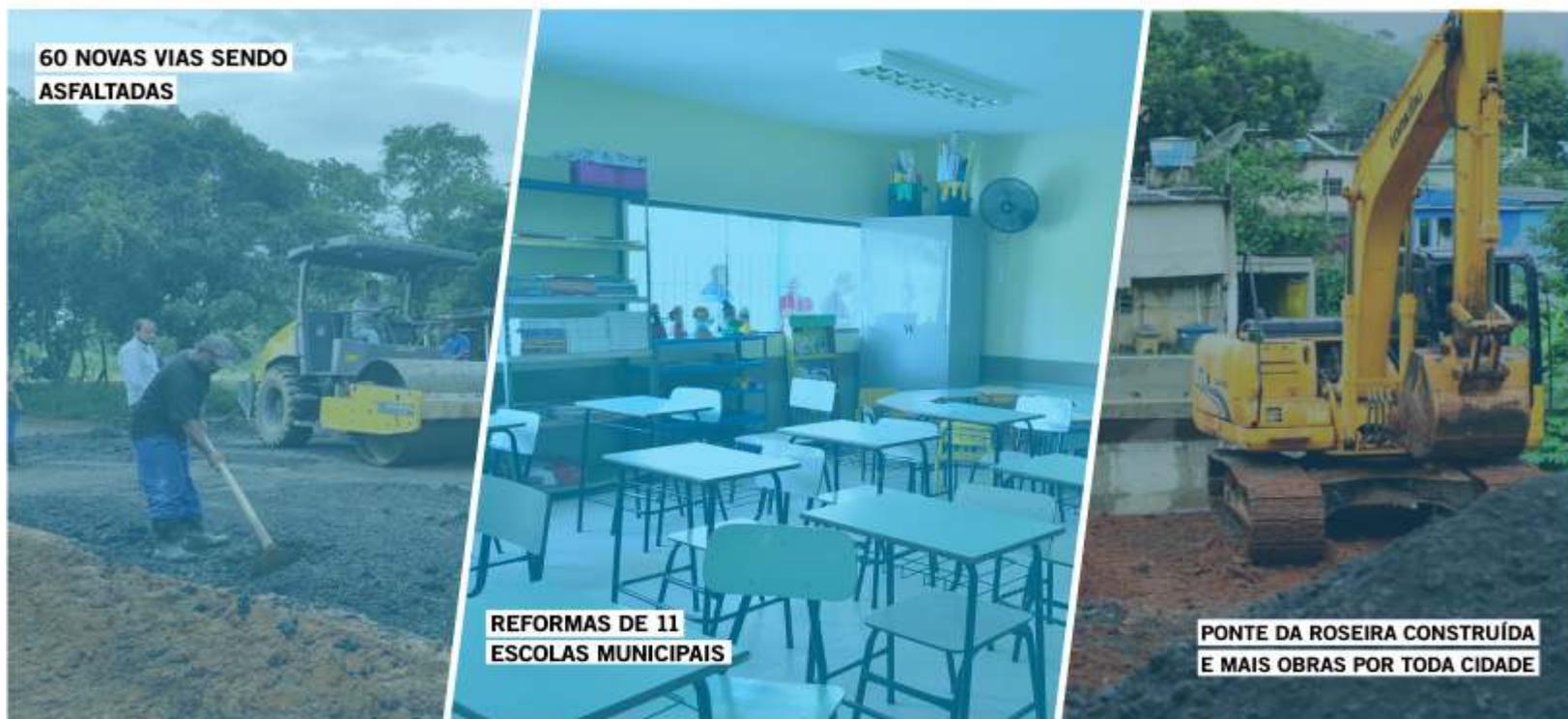
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	15
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	15
Secretaria Municipal de Saúde.....	16
Controladoria Geral do Município.....	17
Câmara Municipal.....	20



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



# GOVERNO

## DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICA no Decreto nº 125 de 21 de dezembro de 2018, publicado no Boletim Oficial Eletrônico nº 1027 de 21/12/2018, conforme solicitação do Comandante da Guarda Municipal feita através do Ofício nº 001/2019, os seguintes nomes e matrículas constantes no referido decreto:

- Everton Rabello Alves – mat. 10476
- Marcos Vinicius Neves de Oliveira – mat. 10.437
- Monicke dos Santos Ribeiro da Silva – mat. 10.440

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 125/2018.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Ofício nº 001/2019 – GM  
smg/ebmp

## PORTARIA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora ALESSANDRA MATIAS SILVESTRE DIAS, matrícula 8359, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Professora Maria Nazareth Santos Silva, com gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1098/2018/SME  
Smg/ebmp

## PORTARIA Nº002/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o professor ALLAN SILVA GOMES, matrícula 7584, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da E.M. João de Deus, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1086/2018/SME  
Smg/ebmp



**PORTARIA Nº 003/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o professor ANTÔNIO VITTORETI JUNIOR, matrícula 7665, para exercer o cargo de Diretor da Escola Estadual Municipalizada Professora Maria Nazareth Santos Silva, com gratificação de 30% (trinta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1092/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 004/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora AVAIR BISARA DA SILVA CARMO, matrícula 3296, para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Professora Anna Casalli de Oliveira, com gratificação de 10% (dez por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1061/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 005/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora CARLA LETÍCIA CIRQUEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 7587, para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Estadual Municipalizada São José do Turvo, com gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1099/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 006/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora CÍNTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 6922, para exercer o cargo de Diretor da Escola Estadual Municipalizada Helio Cruz de Oliveira, com gratificação de 30% (trinta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1077/2018/SME  
Smg/ebmp



**PORTARIA Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

rt. 1º DESIGNAR, a professora CLAUDIA ELISA DA SILVA RIBEIRO SANTOS, matrícula 3078, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da E.E.M. Professor Jehovah Santos, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1083/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 008/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora ELISANGÊLA DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula 3306, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da E.M. Manoel Fonseca, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1087/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 009/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o professor FILIPE JARDEL LIMA MARTINS, matrícula 8417, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Cortines Cerqueira, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1071/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 010/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora GILDA RODRIGUES DA SILVA ROSA, matrícula 7929, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da E.E.M. Helio Cruz de Oliveira, com gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1078/2018/SME  
Smg/ebmp



**PORTARIA Nº011/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, o professor GILDO FELIPE BERNARDO, matrícula 8373, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da E.M.Manoel Fonseca,com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1088/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 012/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a professoraSABEL AMARAL DA CUNHA, matrícula 2866, para exercer o cargo de Coordenadora da E.M. Maria de Lourdes Costa Coimbra,com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1089/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 013/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, o professor JORLANDRO AUGUSTO LOUZADA, matrícula 9973, para exercer o cargo de Diretor Adjunto do CIEP Brizolão Municipalizado 428 Dona Mariana Coelho,com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1065/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº014/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a professoraKELLY CRISTIANE BATISTA PEREIRA DA MOTA, matrícula 7942, para exercer o cargo de Diretor da Escola Estadual Municipalizada Conde Modesto Leal,com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1068/2018/SME  
Smg/ebmp



**PORTARIA Nº 015/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora LUCIANA MELO DA SILVA, matrícula 6895, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da E.E.M. Helio Cruz de Oliveira, com gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1079/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 016/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora LUCIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 2249, para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Estadual Municipalizada Conde Modesto Leal, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1066/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 017/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora LUCIANA VASCO CARDOSO SILVA, matrícula 6309, para exercer o cargo de Coordenador de Turno do CIEP Brizolão Municipalizado 428 Dona Mariana Coelho, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1064/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 018/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora LUIZA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 7533, para exercer o cargo de Diretora da Escola Estadual Municipalizada São José do Turvo, com gratificação de 30% (trinta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1095/2018/SME  
Smg/ebmp





**PORTARIA Nº 019/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora MARLUCE GONÇALVES DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 7561, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Conde Modesto Leal, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1067/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 020/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora RAYLA SILVINO GONÇALVES, matrícula 8603, para exercer o cargo de Coordenadora do 1º Turno da Escola Municipal Cortines Cerqueira, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1072/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 021/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora TATIANE COSTA DE LINO, matrícula 7568, para exercer o cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Maria de Lourdes Costa Coimbra, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1090/2018/SME  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 022/2019**

“Homologa a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Barra do Piraí indicados por seus respectivos segmentos para o Biênio 2018/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, criado com base na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, no Município, teve sua primeira composição através da Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Municipal 131 de 19 de novembro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que foi revogada pela Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017, bem como a Resolução nº 453/2012 que dispõe sobre as competências, composição e organização dos Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando a posse dos Conselheiros Municipais de Saúde de Barra do Piraí realizada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a nomeação dos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde de Barra do Piraí, indicados por seus segmentos para a Gestão 2018/2021 para os devidos fins de direito.

REPRESENTANTES DO GESTOR

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Titular – Juberto Folena de Oliveira Júnior  
Suplente – Carlos Renato Moreira Ferreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Titular – Celeste da Conceição Silva  
Suplente – Rita Maria Guimarães

REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA - SMS  
Titular – Ana Cláudia Fontes Ramos  
Suplente – Larissa de Andrade Ivo

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: Casa de Caridade Santa Rita de Cássia, Hospital e Maternidade Maria de Nazaré e Cruz Vermelha Brasileira Filial Barra do Piraí  
Titular – Ivan Borges da Costa Neto (Casa de Caridade Santa Rita de Cássia)  
Suplente – Bruna Pereira da Silva (Hospital e Maternidade Maria de Nazaré)

CARÁTER PRIVADO: Sindicato dos Empregados do Comércio, CDR e CICOM.  
CICOM e CDR – Não enviaram representantes  
Titular – Jandyra de Azevedo Galvão (Sindicato dos Empregados do Comércio)  
Suplente – Carmem Lúcia Alves Silva (Sindicato dos Empregados do Comércio)

CARÁTER PRIVADO FILANTRÓPICO: Pestalozzi e APAE  
Titular – Márcia Cristina Pedroza da Silva (APAE)  
Suplente – Ricardo Alexandre Coelho da Silva (Pestalozzi)

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

NA ÁREA MÉDICA:  
Titular – Carmem Lucia Garcia de Sousa (Associação Médica de BP)  
Suplente – Ronaldo Marques Nóbrega (Associação Médica de BP)

NA ÁREA ODONTOLÓGICA:  
Titular – Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa (Associação Brasileira de Odontologia)  
Suplente – José Eduardo Gomes Junqueira (Associação Brasileira de Odontologia)

OUTROS TRABALHADORES EM SAÚDE:  
Titular – Marcelo Coutinho (CREFITO)  
Suplente – Rosane da Silva Alves Cunha (CREFITO)  
Titular – não enviou representante (COREN)  
Suplente – não enviou representante (COREN)



Titular – Nelly dos Santos Cândido (SESF – Sind. dos Aux. e Tec.de Enfermagem e Trabalhadores no Serv. de Saúde do Sul Fluminense)  
Suplente – não enviou representante (SESF - Sind. dos Aux. e Tec.de Enfermagem e Trabalhadores no Serv. de Saúde do Sul Fluminense)

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES–(FAMOR – Federação das Associações de Moradores de Barra do Piraí)  
Titular–Luiz Carlos Rodrigues (FAMOR)  
Suplente–Josemar Esteves dos Santos (FAMOR)  
Titular–Luiz Felipe de Paula Pinto (FAMOR)  
Suplente–Terezinha das Graças de Oliveira Pinto (FAMOR)

SINDICATOS –

Titular – Marilurdes de Fátima Rosa Arruda (Sind.Servidores Públicos)  
Suplente – Valmir Braga (Sind.dos Metalúrgicos)  
Titular – Ângela Maria Anselmo Leopoldino (Sind. Das Domésticas)  
Suplente – Não enviou representante (SEPE – Sind.Est. Prof. Educação)

ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular – Luiz Octávio dos Santos (Igreja São Benedito)  
Suplente – Regina Célia Chaves(Igreja São Benedito)  
ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA O MENOR:  
Pastoral da Criança e Casa da Juventude  
Titular – Vânia de Souza Neves Bandeira (Pastoral da Criança)  
Suplente – Márcia Maria de Souza (Pastoral da Criança)

CLUBES DE SERVIÇOS: Rotary Clube

Titular – Feliciano Pereira da Silva (Rotary Club Barra do Piraí)  
Suplente – Heraldo de Souza Bichara (Rotary Club Barra do Piraí)

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA O IDOSO:

Titular – não enviou representante  
Suplente – não enviou representante

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, PATOLOGIAS E NECESSIDADES ESPECIAIS:

Titular –Vânia Pereira de Oliveira (CEBADE)  
Suplente– Lidya Vitória da Silva Rosa (CEBADE)

ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Titular - Jose Thobias dos Reis (Ass.de Aposentados e Pensionistas de Barra do Piraí)  
Suplente – Maria Célia do Nascimento (Ass.de Aposentados e Pensionistas de Barra do Piraí)

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA TRABALHOS COMUNITÁRIOS:

Titular – Marlene Adriano Conceição (Pastoral da Saúde)  
Suplente: Zilda da Silva Ferreira dos Santos(Pastoral da Saúde)

MOVIMENTOS SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA GRUPOS ESPECÍFICOS:

Titular - Paulo Roberto de Oliveira (APNs – Agentes de Pastoral Negros)  
Suplente – Joaquim José Soares (APNs – Agentes de Pastoral Negros)

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 3630/18 - sms  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 023/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, RAPHAEL COSTA TAVARES, do cargo em comissão de Consultor Legislativo, Nível APM, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1094/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 024/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RICARDO TEIXEIRA MACHADO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 23ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp



**PORTARIA Nº025/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração do montante atualmente devido à Light Serviços de Eletricidade S.A relacionados no Processo Administrativo nº 17391/2018;

CONSIDERANDO, o art. 2º, inciso II da Deliberação TCE-RJ nº 279/17;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno preceituadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL que será presidida pelo servidor – LUIZ CLÁUDIO PANETO – mat. 3018 e auxiliado pelos servidores CARLOS AUGUSTO FRANCISCO – mat.6390, ADRIANA MÁRCIA PEREIRA DUARTE – mat. 7686 e com Assessoramento Jurídico da Dra. CRISTINA DO PASSO DE OLIVEIRA – OAB/RJ 184.209 – mat. 9602, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 17391/2018, referentes a apuração do atual montante da dívida existente com a Light Serviços de Eletricidade S.A., bem como apuração de eventual crédito existente em face a Light Serviços de Eletricidade S.A., nos autos do processo nº 0000940-06.2004

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer, em qualquer Secretaria Municipal, os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos, prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 17.391/2018  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº1173/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a professora LUCIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 2249, da função de Coordenadora de Turno da Escola Municipal Professora Anna Casali de Oliveira, designada através da Portaria nº 452/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1062/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1174/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o professor FILIPE JARDEL LIMA MARTINS, matrícula 8417, da função de Diretor Adjunto do CIEP Brizolão Municipalizado Nelly de Toledo Rocha, designado através da Portaria nº 982/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1063/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1175/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a professora FERNANDA DUARTE CYRNE TELLES, matrícula 3264, da função de Diretor da Escola Estadual Municipalizada Conde Modesto Leal, designada através da Portaria nº 1051/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1069/sme/2018  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº1176/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraKELLY CRISTIANE BATISTA PEREIRA DA MOTA, matrícula 7942, da função de Coordenadora de Turnoda Escola Estadual Municipalizada Conde Modesto Leal,designada através da Portaria nº433/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1070/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1177/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraLUCIMAR DE OLIVEIRA WERNECK, matrícula 3251, da função de Coordenadora de Turnoda Escola Municipal Cortines Cerqueira,designada através da Portaria nº196/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1074/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1178/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraLUÍZA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 7533, da função de Diretorada Escola Municipal Cortines Cerqueira,designada através da Portaria nº411/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1075/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1179/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraMARTA REJANE DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA, matrícula 338, da função de Coordenadorada Escola Municipal Cortines Cerqueira,designada através da Portaria nº549/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1076/sme/2018  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº1180/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraANDRÉA FERNANDES, matrícula 2990, da função de Coordenadora Escola Estadual Municipalizada Hélio Cruz de Oliveira, designada através da Portaria nº310/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1080/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1181/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraARINÉA PEREIRA DANTAS, matrícula 3072, da função de Diretora Escola Estadual Municipalizada Hélio Cruz de Oliveira, designada através da Portaria nº 308/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1081/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1182/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraRINÉA MARINS DE MATTOS, matrícula 3338, da função de Coordenadora de Turnoda Escola Estadual Municipalizada Hélio Cruz de Oliveira, designada através da Portaria nº 309/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1082/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1183/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraROSIMAR MACHADO DE AVELLAR, matrícula 7924, da função de Coordenadora de Turnoda Escola Estadual Municipalizada Jehovah Santos, designada através da Portaria nº 450/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1084/sme/2018  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº1184/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraFRANCISCA MARIA DA SILVA CHRISÓSTIMO PINTO, matrícula 2927, da função de Coordenadora de Turnoda Escola João de Deus, designada através da Portaria nº 439/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1085/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1185/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraTATIANE COSTA DE LINO, matrícula 7568, da função de Coordenadora de Turnoda Escola Municipal Maria de Lourdes Coimbra, designada através da Portaria nº 774/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1091/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1186/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraMARIA EMILIA DE BARROS LOIO, matrícula 7366, da função de Diretorada Escola Estadual Municipalizada Maria Nazareth Santos Silva, designada através da Portaria nº 018/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1093/sme/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1187/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºDISPENSAR, a professoraMARILENE VENÂNCIO ANDRADE, matrícula 362, da função de Diretorada Escola Estadual MunicipalizadaSão José do Turvo, designada através da Portaria nº 1058/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1094/sme/2018  
smg/ebmp



## ADMINISTRAÇÃO

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: Contratação do show do Grupo Funtastic para Apresentação na Praça Nilo Peçanha, no dia 13 de Janeiro de 2019, com horário estimado para início às 19h com aproximadamente 1h e 50min de duração.

EMPRESA: Arca A Produção e Entretenimento LTDA, CNPJ: 28.530.172/0001-96.

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 03 de Janeiro de 2019.

Felippe Carotta Vicente  
Secretário Municipal de Comunicação Social

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 41, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 48 a 50, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 03 de Janeiro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova projeto elaborado pelo Município voltado à Aquisição de Veículo de Passeio e Micro-ônibus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 2 de janeiro de 2019, Ata nº 166, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, o projeto elaborado pelo Município voltado à Aquisição de Veículo de Passeio e Micro-ônibus, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, sob o número de Proposta nº 065208/2018, mediante recursos classificados como investimento, consignados no Orçamento Geral da União – ano 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 2 de janeiro de 2019.

Carlos Wesley Balthazar da Nóbrega Pinheiro  
Presidente do CMAS



## SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 3203/2018

Objeto: A importância é destinada a compra ao fornecimento de vale transporte.

Empresa: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR.

CNPJ: 33.747.288/0001-11

VALOR: R\$31.524,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0000

Barra do Piraí, 02 de janeiro de 2019.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº02/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 3202/2018

Objeto: A importância é destinada a compra de vale transporte.

Empresa: SINDPASS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS BM/VR.

CNPJ: 29.055.993/0001-80

VALOR: R\$482.023,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e vinte e três reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0000

Barra do Piraí, 02 de janeiro de 2019.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde





# CONTROLADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Controladoria Geral do Município

## PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2019

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2019.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Barra do Piraí-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.965/2018, resolve:

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RJ;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

**CONSIDERANDO** que o manual de Auditoria Interna (MAI) é o documento que orienta as normas para os procedimentos e metodologias de auditoria interna a serem observados pela Controladoria Geral do Município de Barra do Piraí.

### RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ para o ano de 2019, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2019 são os seguintes:

- verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias propostas pela administração.
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos,
- verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/RJ;
- apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos.

Art.3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) – 2019, a será de março a dezembro/2019, de acordo com programação constante do Anexo Único.

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47  
TEL: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316  
www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

Parágrafo 1º. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Parágrafo 2º. As auditorias serão realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua abertura, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2019.

Parágrafo 1º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do município será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Parágrafo 2º. A unidade auditada tem prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no **Relatório de Auditoria**.

Parágrafo 3º. A prorrogação por prazo superior ao previsto no parágrafo anterior só é permitida, exclusivamente, em situações excepcionais que exijam maior tempo para a solução, reconhecida pelo controlador que, em caso de recusa do pedido, deverá justificá-la.

Art.6. Em caso de solicitação de auditoria encaminhada a Controladoria Geral do município pelo Prefeito, secretários ou cargo equiparado, por Diretores de Autarquias municipal ou órgãos fiscalizadores, será verificada a necessidade de auditoria específica para a apuração dos fatos pelo Controlador Geral do Município, o qual atendendo aos critérios de relevância e prioridade, discricionariamente instaurará auditoria extraordinária, sobrestando as demais auditorias até a conclusão desta.

Art. 7º. A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna 2019.

Barra do Piraí, 26 de dezembro de 2018.

  
Wendel Barbosa Caruzo  
Controlador Geral do Município  
Matrícula nº 9552

**Autorizo na forma da lei**

  
Manoel Reis Esteves  
Prefeito Municipal de Barra do Piraí

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47  
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316  
www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2019**  
**AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS EM 2019**

**1. ADMINISTRAÇÃO: CONTRATOS**

Previsão para realização da auditoria: MARÇO/2019

- Analisar através de amostras os termos contratuais.
  - a) Conferir os contratos e seus aditivos por amostragem de forma aleatória,
  - b) Averiguar sua execução,
  - c) Conferir os desembolsos.

**2. ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Plano municipal de medidas sócio-educativas, projeto atividade 2929 : ABRIL/2019

- Analisar aplicações de recursos no ano de 2019:
  - a) Existe alguma norma interna operacional,
  - b) Quais os critérios para a aplicação de recursos,

**3. EDUCAÇÃO: PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO.**

Projeto-atividade 2006 - Previsão para realização da auditoria: MAIO/2019

- Analisar a aplicação de recursos no ano de 2018;

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:TRAMITE PROCESSUAL**

Previsão para realização de auditoria: AGOSTO/2019

- Verificar se há normas municipais a respeito da tramitação processual;
- Analisar o autuação processual, se a mesma esta em conformidade com a lei;
- Averiguar a divulgação dos atos administrativos, exceto as hipóteses de sigilo previstas na constituição;
- Observância às essencialidades formais.

**5. ARRECADAÇÃO: 2017**

Previsão para realização da auditoria: SETEMBRO/2019

- Verificar a legislação municipal, estadual e federal;
- Análise das arrecadações de IPTU, ISS, ITBI, TAXAS E DIVIDA ATIVA.
- Desvinculação de receitas (Multas de transito, contribuição de iluminação publica e multas do PROCON)

**6. ALMOXARIFADO:**

Previsão para a realização e auditoria: OUTUBRO/2019

- Verificar as Instalações,
- Verificar os lançamentos,
- demonstrativos contábeis,
- verificar os procedimentos de controle.

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47  
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316  
[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fucro no Artigo 24, inciso XXII da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:003/2019

EMPRESA: LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

OBJETO: Prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica.

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.050

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00

PERIODO: 12 (DOZE) meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal

VALOR ESTIMADO: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PORTARIA Nº001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

NOMEIA, através desta Portaria, Comissão de Licitação composta dos seguintes servidores: Marcus Vinicius Duarte – Agente Legislativo, Antonio Ricardo de Lima Porto – Agente Legislativo, Giles Leal de Lima – Técnico em Programação, para sob a presidência do primeiro e auxiliado pelos demais, processar e julgar as licitações de interesse da Casa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de janeiro de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente



